

SUMÁRIO

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL.....	1
1.3 NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO.....	1
SUBDEFENSORIA.....	2
CORREGEDORIA.....	3
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEP.....	3
DIRETORIA GERAL.....	3
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	3
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	3

Defensoria Pública do Estado da Bahia

Avenida Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial
CEP - 41.219-400, Sussuarana, Salvador/Bahia
Ouvidoria 3117-6936 | 6952

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 712/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0088.2021.0005279-71, RESOLVE afastar, a pedido, o Defensor Público GILMAR BITTENCOURT SANTOS SILVA da Comissão do VIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público de Classe Inicial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, com efeitos retroativos ao dia 15/07/2021.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 19 de julho de 2021.

RAFSON SARAIVA XIMENES
Defensor Público Geral

VIII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSORA PÚBLICA OU DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 05/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA SELETIVA

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2021, de Abertura de Inscrições do VIII Concurso Público, para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva para a Classe Inicial da carreira de Defensora Pública ou Defensor Público do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública da Bahia, edição de 19/05/2021 e retificação posterior, resolve **CONVOCAR** os candidatos inscritos para prestarem a Prova Objetiva Seletiva, de acordo com as seguintes orientações:

1.1 DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DA PROVA

Data: 01/08/2021 (Domingo) – Período da Manhã – Horário Local

Horário de Apresentação: 8h

Horário de Fechamento dos Portões: 9h

Prova Objetiva Seletiva

Duração total das Provas: 5h

Nº de itens: 100

Permanência mínima: 3 horas, conforme alínea “f” do item 7.21, do Capítulo 7, do Edital nº 01/2021.

1.2 LOCAL DA PROVA

1.2.1 A Prova Objetiva Seletiva será realizada na cidade de Salvador/BA.

1.2.2 Os (as) candidatos (as) serão informados quanto ao local de prova por meio do Cartão Informativo, que será enviado por *e-mail*, e disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

1.2.3 O (a) candidato (a) que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, para verificar o local de realização de sua prova.

1.2.3.1 Ao (a) candidato (a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no site da Fundação Carlos Chagas.

1.2.3.2 É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova, pois ele contém dados necessários para melhor orientação do (a) candidato (a).

1.2.4 Somente será admitido à sala de provas o (a) candidato (a) que estiver devidamente identificado, nos termos do disposto no item 7.9 do Edital nº 01/2021 de Abertura de Inscrições.

1.2.5 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

1.2.6 O (a) candidato (a) deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 02/2019 de Abertura de Inscrições, especialmente as dispostas no Capítulo 7 (Da Prestação das Provas), e neste Edital de Convocação.

1.3 NORMAS SANITÁRIAS DE PREVENÇÃO

1.3.1 A realização das provas observará as normas sanitárias dispostas para o restabelecimento gradual das atividades presenciais no âmbito do Estado da Bahia, para a cidade de Salvador.

1.3.2 Nos casos em que haja alteração das condições sanitárias a realização das provas poderá ser suspensa, de acordo com as fases estabelecidas pelo Governador do Estado da Bahia, para a cidade de Salvador, conforme a evolução da Covid-19.

1.3.3 No local de realização das provas serão observadas as condições sanitárias de

- segurança, como higienização de superfícies (com especial atenção para maçanetas, botões de elevadores, interruptores, mesas/carteiras, cadeiras e mobiliás em geral), disponibilização de dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas comuns e de sabonete líquido e toalhas de papel nos sanitários, sinalização de ocupação de mesas/carteiras para orientação quanto ao distanciamento social, ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 1.3.4 O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização das provas estão restritos aos (às) candidatos (as) convocados (as), a fim de se evitar aglomerações, e deverão observar:
- a) o distanciamento social;
 - b) as regras de higiene pessoal e etiqueta respiratória (cobrir a boca com o braço ao tossir ou espirrar);
 - c) o uso obrigatório de máscara individual, cirúrgica ou de tecido, de proteção de nariz e boca, não sendo permitido o acesso sem a utilização da mesma, e em complementação a máscara será permitida a utilização de viseiras, não será permitido o acesso do (a) candidato (a) que estiver utilizando a viseira (escudo facial/face shield) sem a máscara;
 - d) a utilização de álcool em gel 70%;
 - e) a aferição da temperatura corporal;
 - f) as orientações determinadas por coordenadores e fiscais da Fundação Carlos Chagas.
- 1.3.4.1 Para aqueles que apresentarem, no momento da aferição, na entrada do local de prova, temperatura corporal superior a 37,5°C serão realizadas outras 2 (duas) aferições. Após a terceira aferição confirmando a temperatura mencionada, serão excluídos do Exame, mediante preenchimento de termo de exclusão.
- 1.3.4.2 Os (as) candidatos (as) deverão seguir e respeitar a sinalização para manter o distanciamento social nos elevadores (cuja utilização será limitada a casos específicos), corredores e salas de realização das provas.
- 1.3.4.3 Recomenda-se aos (às) candidatos (as) que tragam a sua própria garrafa de água para uso individual
- 1.3.4.4 O (a) candidato (a) deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel 70%, desde que esse recipiente seja transparente.
- 1.3.4.4.1 Não será fornecido álcool em gel 70% aos (às) candidatos (as), exceto na forma do subitem 1.3.3 deste edital.
- 1.3.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os (às) candidatos (as).
- 1.3.6 Não serão fornecidas máscaras de proteção ao (à) candidato (a), o qual deverá dispor da quantidade suficiente para sua reposição, bem como embalagem plástica para seu descarte e manutenção, uma vez que é recomendada a sua troca na entrada do prédio e a cada 2 horas de uso.
- 1.3.6.1 A retirada da máscara de proteção facial somente será permitida, de forma breve, nos momentos da identificação, para consumo de água ou alimentos, ou para realizar a substituição da máscara.
- 1.3.7 A obrigatoriedade do uso de máscaras, distanciamento e higienização das mãos é aplicável aos acompanhantes de lactantes e a qualquer pessoa que for autorizada a acessar algum prédio de realização do certame.
- 1.3.8 A recusa do (a) candidato (a) em obedecer às normas sanitárias dispostas neste edital acarretará a sua retirada do local de realização das provas e a sua exclusão do Concurso Público.

Salvador/BA, 19 de julho de 2021.
RAFSON SARAIVA XIMENES
Defensor Público-Geral

SUBDEFENSORIA

PORTARIA Nº 705/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.11499.2021.0005010-41, RESOLVE deferir o pedido de alteração 20 (vinte) dias de férias da Defensora Pública KARINE AZEVEDO EGYPTO ROSA, previstas para o período de 26/07/2021 a 14/08/2021, para fruição no período compreendido entre 13/10/2021 a 01/11/2021.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 19 de julho de 2021.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 706/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0088.2021.0005107-33, RESOLVE deferir o pedido de alteração 30 (trinta) dias de férias do Defensor Público GUILHERME FREITAS PEREIRA, previstas para o período de 15/07/2021 a 13/08/2021, para fruição no período compreendido entre 09/09/2021 a 08/10/2021, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 19 de julho de 2021.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 707/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0088.2021.0004686-05, RESOLVE deferir o pedido de alteração 20 (vinte) dias de férias da Defensora Pública NATHÁLIA CASTELÚCCHI, previstas para o período de 19/07/2021 a 07/08/2021, para fruição no período compreendido entre 02/08/2021 a 21/08/2021, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 19 de julho de 2021.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 708/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0088.2021.0004064-13, RESOLVE deferir o pedido de alteração 20 (vinte) dias de férias da Defensora Pública VIVIANE LUCHINI LEITE, previstas para o período de 28/06/2021 a 17/07/2021, para fruição no período compreendido entre 05/07/2021 a 24/07/2021, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 19 de julho de 2021.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 709/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0088.2021.0004862-55, RESOLVE deferir o pedido de suspensão de 20 (vinte) dias de férias do Defensor Público IGOR RAPHAEL DE NOVAES SANTOS, no período de 05/7/2021 a 24/7/2021, com efeitos retroativos, assegurando o gozo para momento oportuno.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 19 de julho de 2021.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 710/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.2972.2021.0004815-53, RESOLVE deferir o pedido de suspensão de 20 (vinte) dias de férias da Defensora Pública MÔNICA ANTONIETA MAGALHÃES DA SILVA, no período de 05/7/2021 a 24/7/2021, com efeitos retroativos, assegurando o gozo para momento oportuno.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 19 de julho de 2021.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 711/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria nº 202/2021, conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 46/2018, e à vista do constante no Processo SEI nº 103.0037.2021.0002996-18, RESOLVE prorrogar a readaptação funcional concedida pela Junta Médica do Estado da Bahia, através de laudo médico, à Defensora Pública ANDREZA PRISCILA PEREIRA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre 24/03/2021 a 19/09/2021, com efeitos retroativos.

Gabinete do Defensor Público Geral, em 19 de julho de 2021.
FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA
Subdefensora Pública Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1115/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 11/12/2020.

Onde se lê:

Datas	Órgãos de Execução/ Plantão Penal
21 e 22.08.2021	1º DP de Itaparica
28 e 29.08.2021	2º DP de Itaparica

Leia-se:

Datas	Órgãos de Execução/ Plantão Penal
21 e 22.08.2021	2º DP de Itaparica
28 e 29.08.2021	1º DP de Itaparica